

Município Municipal de:



LEI N. 432/96

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1. - Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal 02 (dois) cargo de Adjunto de Eventos Culturais, conforme Artigo 37, Anexo III (em anexo) Lei Municipal n. 243/93.

Parágrafo Primeiro - O ocupante a que se refere o "caput" deste artigo terá seus vencimentos equiparados ao de Auxiliar Administrativo.

ART. 5. - Este Decreto entrará em vigor após a sanção do Senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 03 de Abril de 1996.


MOZART MOREIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL